

# **CENTRO UNIVERSITÁRIO PLÍNIO LEITE**

## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO CURSO DE DIREITO**

A Coordenação de Direito torna pública a abertura de inscrições para o concurso de Monitoria para o ano de 2010, com base nas disposições Regimentais e nas normas aprovadas pelo Conselho Acadêmico-Científico.

### **I - DOS CANDIDATOS:**

1.1- Só poderão se candidatar à monitoria os alunos que já cursaram as disciplinas com aprovação objeto da seleção e, não estejam reprovados em qualquer outra.

1.2- Os candidatos classificados na prova escrita dissertativa serão submetidos a uma prova de entrevista, pela banca examinadora.

1.3- A divulgação do resultado final ocorrerá após a realização da prova de entrevista.

1.4- O aluno monitor deverá cumprir carga horária de 12 horas semanais, conforme designação da Coordenação, nas disciplinas que tenham sido aprovados.

1.5- Os alunos monitores receberão bolsa de 50% do valor da mensalidade enquanto no exercício das funções de monitoria, não cumulativas.

### **II- DAS VAGAS**

2.1- São as seguintes as vagas de Monitoria em para o ano de 2010

#### **Disciplinas da Área Vagas**

Direito Penal 02  
Direito Constitucional 01  
Direito Civil 01

2.2- As vagas oferecidas serão distribuídas da seguinte forma:

01 vaga na área de Direito Constitucional para a Unidade Centro no período da noite;

01 vaga na área de Direito Penal para a Unidade Centro no período da noite;

01 vaga na área de Penal para a Unidade Centro no período da manhã;

01 vaga na área de Direito Civil para a Unidade Centro no período da noite;

**Obs. I: Os Monitores selecionados para o turno da noite, poderão ser destacados ao exercício de suas atividades na Unidade de Cambinhas, conforme critérios da Coordenação.**

**Obs. II: No caso de não classificação em alguma das vagas oferecidas, essas poderão ser aproveitadas por outras áreas, conforme critério único e exclusivo da organização do certame.**

### **III- Do Concurso:**

3.1 - O concurso de Monitoria será realizado em duas etapas de acordo com o calendário previsto neste edital.

3.2 - O resultado do presente Concurso somente será válido no preenchimento das vagas para o ano de 2010.

3.3 - Não haverá prova de segunda chamada ou revisão de prova.

3.4 - O resultado final é irrecorrível.

### **IV- Das provas de conhecimento por Área Específica:**

4.1 – Serão objeto de avaliações, por área oferecida, as seguintes disciplinas:

#### **Direito Constitucional**

Direito Constitucional I e II  
Teoria Geral do Processo

#### **Direito Penal**

Direito Constitucional I e II  
Direito Penal I e II

#### **Direito Civil**

Introdução ao Estudo do Direito  
Direito Civil I

### **V – Das Inscrições:**

5.1 – Estarão abertas a partir do dia 09/12/2009 as inscrições para o concurso de Monitoria da Coordenação de Direito, que poderão ser feitas através de requerimento na Secretaria-Geral da Instituição, no horário de atendimento ao público, sendo encerradas no dia 16/12/2009.

5.2 – Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- A) Boletim do último semestre;
- B) Comprovante do pagamento da taxa correspondente, exigida pela Instituição.

### **VI – Das Provas e do Calendário**

6.1 – As provas, o resultado e serão realizados conforme o quadro abaixo:

#### **DATAS**

**Prova Escrita e resultado** → Dia 17/12/2009

**Entrevista e resultado final** → 18/12/2009

6.2 – As provas serão classificatórias, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para a aprovação inicial, obedecida a classificação por nota maior dos concorrentes. Sendo aprovado o candidato torna-o apto para entrevista.

6.3 – A escolha das vagas seguirá o critério classificatório, conforme a escolha das áreas dos candidatos.

6.4 – Será considerado desistente do concurso, o aluno inscrito que não comparecer as etapas previstas.

6.5 – Os horários e locais de realização das etapas previstas neste edital serão os de escolha do departamento, divulgadas com antecedência mínima de 72 horas na secretaria do Curso, ou por e-mail ou pelo Blog do Curso.

#### **VII - Da Banca Examinadora:**

7.1 - A banca examinadora será composta por no mínimo 3 (três) professores indicados pela Coordenação dentre os docentes do Curso de Direito.

#### **VIII - Das Disposições Gerais:**

8.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.  
Niterói, 30 de dezembro de 2009.

Prof. Ozéas Corrêa Lopes Filho  
Coordenação do Curso de Direito.